Artigo Científico

A agricultura familiar como ferramenta de desenvolvimento sustentável: uma escolha governamental? [1]

Family Farming as a Tool for Sustainable Development: a governmental choice?

La agricultura familiar como herramienta para el desarrollo sostenible: ¿una decisión gubernamental?

L'agricoltura familiare come strumento di sviluppo sostenibile: una scelta governativa?

Lays dos Reis Ferreira[2]
Mestranda, PPG em Gestão Pública e Sociedade, Universidade Federal de Alfenas (MG, Brasil)

Wesllay Carlos Ribeiro[3]
Doutor, PPG em Gestão Pública e Sociedade, Universidade Federal de Alfenas (MG, Brasil)

RESUMO: O presente artigo trata da agricultura familiar como via de desenvolvimento sustentável no Brasil, analisando seu potencial produtivo, sua relevância econômica e social e os principais instrumentos de política pública voltados ao fortalecimento desse modelo. O problema central reside no fato de que, embora a agricultura familiar apresente, por sua própria natureza, características alinhadas à produção sustentável, esse potencial não se realiza de forma autônoma, dependendo de condições institucionais e de apoio governamental para se consolidar como modelo produtivo estratégico. A pesquisa foi desenvolvida por meio de revisão bibliográfica e documental, com levantamento em plataformas acadêmicas como SciELO e Portal de Periódicos CAPES. Os resultados indicam que a agricultura familiar reúne atributos sociais, ambientais e econômicos que a tornam uma alternativa ao modelo produtivo dominante, mas que sua efetivação como via sustentável exige intervenção estatal ativa. Conclui-se que políticas como o Pronaf Agroecologia, o PNAE, o PAA e os programas de extensão rural são instrumentos fundamentais para que esse potencial se converta em uma alternativa ambiental e socialmente viável.

Palavras-chave: Políticas Públicas; agroecologia; economia rural; segurança alimentar; sustentabilidade produtiva.

[1] Esse trabalho foi apresentado inicialmente no XXV Congresso de Direito Ambiental, realizado entre os dias 26 e 28 de maio de 2026, na Unisanta. Diante da recomendação de publicação, preparou-se a presente versão.

[2] Mestra em Gestão Pública e Sociedade pelo Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Sociedade (PPGPS) da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG). Advogada, graduada pela Universidade do Estado de Minas Gerais (2021). Especialista em Direito Previdenciário e Planejamento Previdenciário, com pós-graduação pela Faculdade Legale (2023). Presidente da OAB Jovem da 21 Subseção de Alfenas. Lattes: http://lattes.cnpq.br/9506610209862952 ORCID: https://orcid.org/0009-0000-6580-8981

[3] Doutor em Direito pela PUC Minas, Mestre em Direito pela UNESA, Mestre em Administração (Finanças) pelo IFMG, Especialização em direito Público e RPPS. Professor na Universidade Federal de Alfenas, Campus Varginha. Professor dos cursos de graduação em economia, administração pública, ciências Atuariais e contabilidade; Professor na especialização em educação matemática e gestão pública municipal. Professor do programa de mestrado em Gestão Pública e Sociedade PPGPS desde 2013. Professor do programa de mestrado profissional em administração pública PROFIAP, desde 2021. Líder de grupo de pesquisa Núcleo de pesquisas jurídicas sobre Justiça e Democracia. Integrante, desde 2014, dos grupos de pesquisa Núcleo de estudos interdisciplinares em Ciências Atuárias e Sociedade, Estado e Gestão Pública. Coordenador do mestrado acadêmico em Gestão Pública e Sociedade PPGPS, no período de 2013 a 2017. Coordenador regional para Minas Gerais da Olimpíada Brasileira de Educação Financeira OBEF, projeto desenvolvido em parceria com a Universidade Federal da Paraíba UFPB, desde 2022. Coordenador do Núcleo de Apoio Fiscal Previdência. Principais áreas de atuação: Direito, Saúde, Previdência e Educação Financeira. Lattes: http://lattes.cnpq.br/6886129694119660 ORCID: https://orcid.org/0000-0002-0857-2893

Abstract: *This article examines family farming as a pathway to sustainable development in Brazil, analyzing its productive potential, its economic and social relevance, and the main public policy instruments aimed at strengthening this production model. The central issue lies in the fact that, although family farming inherently exhibits characteristics consistent with sustainable production, this potential is not realized autonomously, depending instead on institutional conditions and government support to become established as a strategic production model. The study was conducted through a bibliographic and documentary review, drawing on academic databases such as SciELO and the CAPES Journal Portal. The findings indicate that family farming encompasses social, environmental, and economic attributes that make it a viable alternative to the dominant production model; however, its consolidation as a sustainable pathway requires active state intervention. It is concluded that policies such as Pronaf Agroecologia, the National School Feeding Program (PNAE), the Food Acquisition Program (PAA), and rural extension programs are essential instruments for transforming this potential into an environmentally and socially viable alternative.*

Keywords: *Public Policies; Agroecology; Rural Economy; Food Security; Productive Sustainability.*

Resumen: *El presente artículo aborda la agricultura familiar como una vía para el desarrollo sostenible en Brasil, analizando su potencial productivo, su relevancia económica y social, y los principales instrumentos de política pública orientados al fortalecimiento de este modelo productivo. El problema central radica en que, aunque la agricultura familiar presenta, por su propia naturaleza, características compatibles con la producción sostenible, dicho potencial no se materializa de manera autónoma, sino que depende de condiciones institucionales y del apoyo gubernamental para consolidarse como un modelo productivo estratégico. La investigación se desarrolló mediante una revisión bibliográfica y documental, con consulta de bases académicas como SciELO y el Portal de Periódicos CAPES. Los resultados indican que la agricultura familiar reúne atributos sociales, ambientales y económicos que la convierten en una alternativa al modelo productivo dominante; sin embargo, su consolidación como vía sostenible requiere una intervención activa del Estado. Se concluye que políticas como el Pronaf Agroecologia, el Programa Nacional de Alimentación Escolar (PNAE), el Programa de Adquisición de Alimentos (PAA) y los programas de extensión rural constituyen instrumentos fundamentales para transformar este potencial en una alternativa ambiental y socialmente viable.*

Palabras clave: *Políticas Públicas; Agroecología; Economía Rural; Seguridad Alimentaria; Sostenibilidad Productiva.*

Riassunto: *Il presente articolo esamina l'agricoltura familiare come percorso di sviluppo sostenibile in Brasile, analizzandone il potenziale produttivo, la rilevanza economica e sociale e i principali strumenti di politica pubblica destinati al rafforzamento di questo modello produttivo. La questione centrale risiede nel fatto che, sebbene l'agricoltura familiare presenti, per sua natura, caratteristiche coerenti con la produzione sostenibile, tale potenziale non si realizza autonomamente, ma dipende da adeguate condizioni istituzionali e dal sostegno governativo per affermarsi come modello produttivo strategico. La ricerca è stata sviluppata mediante una revisione bibliografica e documentale, con consultazione di banche dati accademiche quali SciELO e il Portale dei Periodici CAPES. I risultati evidenziano che l'agricoltura familiare possiede caratteristiche sociali, ambientali ed economiche che la rendono un'alternativa al modello produttivo dominante; tuttavia, il suo consolidamento come percorso sostenibile richiede un intervento attivo dello Stato. Si conclude che politiche quali il Pronaf Agroecologia, il Programma Nazionale di Alimentazione Scolastica (PNAE), il Programma di Acquisizione degli Alimenti (PAA) e i programmi di assistenza tecnica ed estensione rurale rappresentano strumenti fondamentali affinché tale potenziale si traduca in un'alternativa ambientalmente e socialmente sostenibile.*

Parole chiave: *Politiche Pubbliche; Agroecologia; Economia Rurale; Sicurezza Alimentare; Sostenibilità Produttiva.*

Introdução

No contexto contemporâneo, as discussões sobre a produção de alimentos no Brasil e no mundo têm ganhado crescente relevância. O aumento populacional, a degradação ambiental progressiva e as pressões sobre os recursos naturais impõem a necessidade de repensar os modelos produtivos vigentes, buscando alternativas capazes de garantir a subsistência da população sem comprometer as condições de vida das gerações futuras. Nesse cenário, a agricultura sustentável

emerge como resposta estrutural a esse desafio. De acordo com a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, uma agricultura sustentável é aquela que atende às necessidades das gerações presentes e futuras sem comprometer a rentabilidade, a saúde do meio ambiente e a equidade econômica (FAO).

A busca por esse modelo de produção remete ao exame da agricultura familiar. Embora não sejam sinônimos, a agricultura familiar e a pequena produção são conceitos que cotidianamente caminham juntos, uma vez que a produção agrícola em regime de economia familiar se desenvolve em área legalmente delimitada, nos termos da legislação vigente. No Brasil, essa modalidade produtiva ocupa papel estratégico, seja pelo volume de alimentos que fornece à população, seja pela capacidade de geração de emprego, pela movimentação econômica que promove e pela importância histórica e cultural que desempenha no desenvolvimento do país.

Apesar de sua relevância, a agricultura familiar enfrenta obstáculos que limitam seu reconhecimento e seu potencial de desenvolvimento. Como aponta Abramovay (1997), o olhar preconceituoso que reduz o pequeno produtor à figura daquele que detém uma produção de qualidade subdesenvolvida é responsável pela baixa atenção dispensada a esse grupo como agente relevante para o desenvolvimento agropecuário nacional, subutilizando as possibilidades de fomento desta produção como fonte de desenvolvimento sustentável. No mesmo sentido, Mello e Dias (2008) destacam que o fortalecimento de uma agricultura familiar sustentável depende da superação desse viés, devendo a pequena produção ser compreendida como economia com real poder de transformação econômica e social.

Esse conjunto de obstáculos produz consequências concretas sobre a permanência da população rural no campo. A manutenção das pequenas propriedades tem se mostrado cada vez mais difícil, fenômeno evidenciado, por exemplo, pelo crescimento do êxodo rural. Segundo Vieira, Jesus e Marques (2025), entre os anos 2000 e 2024 a população rural brasileira registrou queda de 33,8%, impactando diretamente a agricultura familiar, dada a centralidade desta categoria no meio rural. As causas desse movimento são multifatoriais e envolvem, em certo nível, decisões de natureza pessoal (Hein; Silva, 2019). Por outro lado, não se pode ignorar a vulnerabilidade econômica, social e ambiental no campo como possível fator de expulsão dessa população (Silva; Amarante; Amarante, 2022; Fiuza; Carvalho; Pinto, 2023), o que reforça a necessidade de políticas públicas voltadas à fixação e ao apoio do pequeno produtor rural.

Diante desse quadro, analisar a agricultura familiar como caminho sustentável para o desenvolvimento agrário no Brasil constitui discussão cada vez mais urgente. Tal análise impõe-se tanto pela necessidade de ruptura com preconceitos historicamente arraigados quanto pela premência de dirigir a atenção do poder público ao fomento dessa modalidade produtiva, reconhecendo seu potencial não apenas como fonte de abastecimento alimentar, mas como vetor de desenvolvimento econômico, social e ambiental.

É nesse contexto que se insere o presente estudo, orientado pela seguinte pergunta de pesquisa: em que medida a agricultura familiar, consideradas suas características produtivas e culturais, configura uma via viável de desenvolvimento sustentável no Brasil, e quais instrumentos de política pública contribuem para o fortalecimento desse modelo?

Assim, o presente artigo examina seu potencial produtivo, sua relevância econômica e social e discutindo possibilidades de fomento deste tipo de manejo. A pesquisa justifica-se pela centralidade da agricultura familiar no abastecimento alimentar brasileiro e pela necessidade crescente de incorporar essa modalidade produtiva ao debate sobre sustentabilidade, desenvolvimento rural e formulação de políticas públicas voltadas ao fortalecimento do pequeno produtor no campo.

Metodologia

O presente estudo adota a pesquisa bibliográfica e documental como método principal. Conforme esclarecem Lakatos e Marconi (2003), a pesquisa bibliográfica tem como finalidade proporcionar ao pesquisador o contato com o que já foi produzido sobre o assunto, não se configurando como mera repetição do que foi escrito, mas como um exame do tema sob nova ótica ou abordagem, o que se alinha ao propósito deste trabalho, que busca articular a produção existente sobre agricultura familiar para sustentar uma análise sobre seu potencial como via de desenvolvimento sustentável no Brasil.

O levantamento bibliográfico foi realizado nas plataformas Scientific Electronic Library Online (SciELO) e Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com utilização de descritores relacionados à agricultura familiar, sustentabilidade, desenvolvimento rural e políticas públicas agrícolas. Optou-se pela não adoção de recorte temporal na seleção das fontes, escolha metodológica justificada pela natureza do objeto de análise: o próprio conceito de agricultura familiar é de consolidação recente e suas transformações ao longo das décadas constituem parte relevante do que se investiga, de modo que a ausência de delimitação temporal permite compreender a evolução histórica dos conceitos centrais ao trabalho. Como destacam Brito, Oliveira e Silva (2021), a pesquisa bibliográfica permite ao pesquisador acessar o conhecimento já estabelecido e as teorias desenvolvidas por outros estudiosos, proporcionando base sólida à investigação.

Complementarmente, foram consultados outros textos referenciados nas obras lidas, a fim de aprofundar os temas abordados, bem como dados e documentos disponibilizados em plataformas governamentais, com destaque para o Censo Agropecuário de 2017, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que constitui o levantamento mais recente disponível sobre a estrutura da produção agropecuária nacional, além de legislação federal e normativas pertinentes ao tema. O material coletado foi analisado de forma qualitativa e interpretativa, seguindo as fases descritas por Lakatos e Marconi (2003): identificação, compilação, fichamento, análise e interpretação, com vistas à construção de uma síntese crítica sobre o tema proposto.

Resultados

A análise do material bibliográfico e documental levantado permitiu organizar os resultados em três dimensões complementares: a construção conceitual da agricultura familiar no Brasil, sua relação com a produção sustentável e os instrumentos de política pública disponíveis para o fortalecimento desse modelo. Os achados de cada dimensão são apresentados a seguir.

1 A Agricultura familiar no Brasil e a construção de um conceito.

O levantamento dos dados revelou que a agricultura familiar exerce papel central no abastecimento de alimentos no Brasil. Embora o censo agropecuário mais recente date de 2017 e possa não refletir integralmente a realidade atual, à época o segmento respondia por 23% do valor total da produção alimentar nacional. Além disso, 77% dos estabelecimentos rurais eram conduzidos sob esse regime e 94% dos produtores rurais eram classificados como agricultores familiares, seja por atenderem à definição legal, seja por apresentarem aptidão aos programas de incentivo destinados à categoria (IBGE, 2017).

A despeito de sua relevância econômica e social, a conceituação do termo "agricultura familiar" ainda se mostra imprecisa. Embora a legislação estabeleça características definidoras do agricultor familiar, não chega a oferecer uma definição fechada do conceito. Essa imprecisão não é recente. Abramovay (1997) destaca que, até 1995, o termo ainda era associado à agricultura de baixa renda e, até mesmo, à agricultura de subsistência, o que demonstra que a evolução desse conceito é ainda recente e carece de análises mais profundas e diversificadas. No mesmo sentido Schneider (2013) destaca que até a década de 90 o uso do termo agricultura familiar era quase inexistente, sendo usado para definir pequenos produtores e produtores de baixa-renda.

A dificuldade conceitual não se restringe ao contexto brasileiro. Castro (2023,), a partir de análise bibliográfica sobre a agricultura familiar no mundo, com ênfase no Brasil e na América Latina, aponta que a heterogeneidade das realidades rurais nos países latino-americanos dificulta o estabelecimento de um conceito uniforme e abrangente para a categoria. Tal diversidade reforça a necessidade de que o debate sobre agricultura familiar considere não apenas seus aspectos produtivos, mas também as especificidades históricas, sociais e territoriais que moldam essa categoria em cada contexto.

No Brasil, a conceituação mais utilizada é a prevista na Lei nº 11.326/2006, que estabelece os critérios para o reconhecimento do agricultor familiar no âmbito das políticas públicas destinadas a esse grupo:

> Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:
>
> I- não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;
>
> II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
>
> III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo; IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família. (Brasil, 2006)

A definição legal do agricultor familiar no Brasil restringe-se, portanto, a quatro requisitos, o que resulta em um conceito propositalmente amplo. O primeiro requisito, o limite de quatro módulos fiscais, circunscreve o conceito aos detentores de minifúndios e pequenas propriedades. Essa opção legislativa possivelmente explica a discrepância entre o percentual de estabelecimentos rurais classificados como de agricultura familiar, que alcança 77% do total, e a parcela da área agropecuária nacional efetivamente ocupada por esse segmento, que corresponde a apenas 23% (IBGE, 2017). Neste contexto, percebe-se que todo agricultor familiar, pela legislação é um pequeno agricultor, mas, com a existência de outros requisitos, o contrário não é verdadeiro

O segundo requisito exige que a mão de obra empregada no estabelecimento seja predominantemente familiar, o que implica uma restrição à contratação externa. O terceiro requisito, relativo à composição da renda familiar, também foi inicialmente omisso quanto ao percentual mínimo exigido. A lacuna foi suprida pelo Decreto nº 9.064/2017, que estabeleceu que mais de 50% da renda do núcleo familiar deve ser proveniente da atividade rural. A lei não impõe restrições ao exercício de outras atividades remuneradas nem à comercialização da produção.

Por fim, o quarto requisito determina que o agricultor familiar dirija o empreendimento com sua família, exigência que pode suscitar dificuldades práticas, uma vez que nem sempre todos os membros do núcleo familiar estão envolvidos na atividade rural, sem que isso, necessariamente, afaste o preenchimento dos demais critérios.

2 A agricultura familiar como modo sustentável de produção

A Bibliografia levantada descreve que a agricultura familiar no Brasil tem características que por sua construção histórica e social a colocam com afinidade ao desenvolvimento sustentável. Castro (2023) aduz que a agricultura familiar praticada no Brasil e nos demais países da América Latina distingue-se daquela desenvolvida em nações de maior grau de industrialização, como os Estados Unidos e os países europeus, em razão de suas raízes na tradição camponesa, muito embora hoje não se limite mais a ela.

Neste sentido, também descreve Iara Altafin, ao dispor sobre o caso brasileiro e latino-americano:

> As transformações vividas pelo agricultor familiar moderno não representam ruptura definitiva com formas anteriores, mas, pelo contrário, mantêm uma tradição camponesa que fortalece sua capacidade de adaptação às novas exigências da sociedade, (Altafin, 2007, p. 2)

Nesse sentido, apoiando-se em Chayanov, Altafin esclarece que o campesinato não abandona a busca pelo lucro, mas se diferencia do ideário capitalista por eleger o sustento familiar como objetivo primário da produção (Chayanov, 1974 apud Altafin, 2007).

Essa orientação reflete uma relação estreita entre o camponês e a terra que trabalha. Como sintetiza Vilas Boas (2022), o camponês depende da conservação da terra para sua sobrevivência, pois ela é seu meio de produção. Tal vínculo não é apenas econômico, mas também cultural e familiar, o que leva esses produtores a desenvolverem técnicas que permitem a geração de alimentos sem comprometer a capacidade produtiva do solo.

Embora a agricultura camponesa e a agricultura familiar não sejam conceitos equivalentes, esta última incorpora aspectos relevantes daquela tradição, apresentando-se como alternativa à exploração predatória dos recursos naturais. Essa dimensão é reconhecida inclusive no plano normativo de outros países: em nações como a Bolívia, a sustentabilidade integra o próprio conceito legal de agricultura familiar (Garner; Campos, 2014 apud Castro, 2023).

Sobre a temática, ainda, estabelece Heinen:

> Trata-se de um segmento de extrema importância na produção de alimentos, interferindo positivamente no desenvolvimento sustentável. Como já explicitado, há uma identidade específica e diferenciada da agricultura familiar em relação à agricultura patronal, modernamente denominada de agronegócio. Aqui entram aspectos culturais, de convivência e respeito para com o ambiente e a comunidade rural, sem descuidar da importante tarefa de produção da maior parte dos alimentos que vão diariamente para a mesa do consumidor.(Heinen, 2013)

A agricultura familiar, conforme levantado, por suas características intrínsecas, configura um modelo de cultivo historicamente orientado à produção para subsistência e à comercialização dos excedentes, com menor dependência de práticas produtivas que degradam o meio ambiente ou comprometem a qualidade dos alimentos, em contraste com a dinâmica frequentemente associada aos grandes latifúndios monocultores.

Essa vocação sustentável se associa a resultados produtivos relevantes. Abramovay (1997), citando estudo da FAO, destaca que as pequenas propriedades, a despeito de sua menor extensão, apresentam resultados produtivos mais expressivos por área do que as propriedades patronais, além de gerarem proporcionalmente mais postos de trabalho, dado que reforça a relevância social da agricultura familiar para além de sua dimensão estritamente econômica.

Moraes e Oliveira (2017) esclarecem que a agricultura familiar apresenta características que favorecem a transição para a produção orgânica. Os autores destacam que esse modelo de cultivo

demanda elevado volume de mão de obra, recurso que, no contexto familiar, tende a ser abundante. Além disso, a baixa dependência de insumos externos representa uma vantagem para famílias que necessitam reduzir custos produtivos, ao mesmo tempo em que a valorização dos produtos orgânicos no mercado eleva o valor agregado da produção. Os autores acrescentam (2017) que a expansão da agricultura orgânica gera uma dinâmica econômica local que favorece o desenvolvimento regional, ressaltando, ainda, a necessidade de maior gerenciamento da produção como condição para o alcance de eficiência produtiva satisfatória.

Nesse sentido, Mello e Dias (2008), a partir de um compilado de definições de diferentes autores, elencam um conjunto de atributos que caracterizam a agricultura familiar sustentável: produtividade com manutenção ou melhoria da capacidade produtiva; estabilidade com redução de riscos; equilíbrio ambiental por meio da proteção dos recursos naturais, preservação da biodiversidade e manutenção da qualidade do ar e da água; viabilidade econômica; equidade no acesso à terra, à água e aos demais recursos produtivos; autonomia para a subsistência dos grupos envolvidos; construção participativa e democrática; satisfação das necessidades básicas das gerações presentes e futuras; e preservação da cultura e dos recursos genéticos das comunidades locais.

Tais atributos evidenciam que a agricultura familiar sustentável não se reduz a uma questão de técnica produtiva, mas envolve dimensões sociais, ambientais, econômicas e culturais que a tornam um modelo de desenvolvimento rural de natureza abrangente e estratégica para o Brasil.

3 As políticas públicas como ferramenta essencial na valorização da agricultura familiar sustentável

Os dados levantados revelam que embora a agricultura familiar apresente uma afinidade intrínseca ao desenvolvimento sustentável, a atuação estatal é fundamental para suprir lacunas e fomentar os produtores no desenvolvimento de uma produção sustentável, sob o risco de permitir que acabem submetendo-se às pressões mercadológicas, visto que mais suscetíveis economicamente.

Dados levantados por Valadares, Alves, Galiza (2020) demonstraram que entre 2006 e 2017, o percentual de estabelecimentos familiares que fazem uso de agrotóxicos cresceu de 29% para 36% no Brasil, representando aumento de aproximadamente 24% no indicador. O crescimento foi registrado em todas as regiões do país, o que indica que a tendência não é localizada, mas estrutural. Tal expansão sugere que o pequeno produtor, pressionado pela necessidade de inserção em cadeias produtivas cada vez mais competitivas e pela busca de produtividade compatível com as exigências do mercado, tem adotado progressivamente práticas antes associadas à grande produção monocultora, comprometendo uma das características centrais atribuídas à agricultura familiar como via de desenvolvimento sustentável, ou seja, a menor dependência de insumos químicos e o manejo mais conservador dos recursos naturais.

Diante desse panorama, a bibliografia analisada revela o papel crucial do governo por meio de políticas públicas de fomento para que esse modelo se consolide como via de desenvolvimento sustentável, tanto do ponto de vista ambiental quanto social.

Dentre as políticas mais relevantes ao incentivo de uma produção sustentável, destacam-se iniciativas voltadas à certificação, ao crédito, à assistência técnica e à comercialização. No campo da certificação, Froehlich e Dalfovo (2026) descrevem a certificação orgânica como uma forma de estimular a agricultura familiar a adotar práticas sustentáveis, uma vez que permite o acesso a mercados dispostos a pagar maior valor por seus produtos, no mesmo sentido, Siloto,Leal e

Schottz (2023) afirmam ser as certificações um caminho importante ao reconhecimento do manejo sustentável.

No que se refere ao crédito, a disponibilização de linhas voltadas ao desenvolvimento de produções sustentáveis, como a agroecologia, também se mostra como importante política de incentivo. Fernandes e Michellon (2024) descrevem o Pronaf como importante fonte de incentivo ao desenvolvimento da agricultura familiar, sendo o Pronaf Agroecologia uma modalidade ainda mais direcionada ao desenvolvimento sustentável, embora o número de beneficiários ainda seja reduzido. Oliveira et al. (2018) destacam que a criação do dessa linha de crédito representa uma resposta governamental à necessidade de incentivar a transição de manejos convencionais para práticas voltadas à sustentabilidade.

A capacitação técnica constitui outro ponto de atenção para a agricultura familiar sustentável. Nesse sentido, destacam-se os programas de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), reformulados pela Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER), instituída pela Lei nº 12.188/2010, que trouxe maior suporte à agricultura familiar (Guedes; Oliveira, 2024). Guedes e Oliveira (2024) também destacam a atenção do PNATER para produções agroecológicas e sustentáveis.

Outras políticas, embora não diretamente ligadas à agricultura familiar sustentável, trazem subsídios socioeconômicos que contribuem para a manutenção desse modo de produção e para a busca por manejos alinhados ao desenvolvimento sustentável, funcionando ainda como contraponto ao êxodo rural dada a relevância na geração de renda e escoamento de produtos de forma valorizada. Merece destaque o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), institucionalizado em 2009, que estabeleceu, dentre outras medidas, a obrigatoriedade de compra de um percentual mínimo de produtos advindos da agricultura familiar, originalmente fixado em 30% e elevado para 45% em 2025 (Brasil, 2009). Simonino, Santos e Cezar (2024), em estudo sobre os efeitos do PNAE em municípios mineiros, demonstram efeito positivo gerado pela política pública, com reflexos que, embora regionais, têm o condão de ilustrar impactos que também podem ser verificados em outras regiões do país, conforme corroborado por estudos de Almeida e Pacheco (2022).

Destaca-se ainda nos achados o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), criado em 2003 e atualmente disciplinado pela Lei nº 14.628/2023, que busca promover o acesso a alimentos e fomentar a agricultura familiar por meio da compra de produtos sem a necessidade de processo licitatório (Hespanhol, 2013), o que facilita a participação de produtores em razão da condição socioeconômica de muitas famílias. A legislação vigente também tem como objetivo o incentivo a práticas sustentáveis, como a agroecologia, propiciando a valorização, por meio de maior remuneração, dos produtores que adotam esse tipo de manejo (Brasil, 2023).

Discussão

O debate acerca da agricultura familiar como ferramenta para o desenvolvimento sustentável, apresenta-se permeado por diversas camadas. De início, verifica-se uma dificuldade na própria conceituação deste regime de produção. Como pode ser observado, o olhar governamental individualizado sobre este grupo é recente, sendo mais explorado a partir dos anos 90 e ganhando uma agenda de maior relevância a partir dos anos 2000.

Schneider (2013) destaca que apenas em 2006 o Censo Agropecuário realizado pelo IBGE trouxe a distinção entre propriedades com agricultura familiar e não familiar, o que demonstra que a importância de pesquisas sobre essa forma de produção tem ganhado atenção do poder público apenas nas últimas duas décadas. Nesse contexto, o crescimento de políticas públicas voltadas ao fomento da agricultura familiar também ganhou relevante destaque após os anos 2000. Schneider (2013) aponta que a mudança no tratamento da agricultura familiar, com foco em investimentos, veio após o período militar com a retomada dos movimentos sociais, aliada ao crescimento, no meio acadêmico, das discussões sobre o tema e à criação de políticas públicas de fomento.

Com a criação de políticas públicas voltadas ao setor, estabeleceram-se critérios para enquadrar os grupos familiares como beneficiários, tarefa que coube à Lei nº 11.326/2006. Todavia, o tipo aberto da legislação não esgota a conceituação da agricultura familiar, embora cumpra função essencial ao delimitar o grupo para fins de implementação dessas políticas. Nesse sentido, Altafin (2005) defende que o conceito legal é, como não poderia deixar de ser, abrangente o suficiente para contemplar a diversidade de situações existentes no país.

A opção legislativa pelo tamanho da propriedade como critério definidor circunscreve o conceito de agricultor familiar aos detentores de minifúndios e pequenas propriedades. Ressalta-se, contudo, que o módulo fiscal não é uniforme em todo o território nacional, variando em hectares conforme o município, sendo o menor módulo corresponde a 5 hectares e o maior a 110 hectares (INCRA,[s.d]) , o que evidencia a heterogeneidade interna do grupo classificado como agricultura familiar e confere ao critério uma flexibilidade territorial relevante para a compreensão do alcance real da definição legal. Nesse contexto, um produtor enquadrado como agricultor familiar em determinado município pode deter área significativamente superior à de outro produtor igualmente enquadrado em região distinta.

Além do tamanho da propriedade, a lei estabelece outros requisitos para o enquadramento no conceito de agricultor familiar, conforme anteriormente analisado. A amplitude proposital desses critérios, embora favorável ao abarcamento de realidades diversas, pode gerar insegurança jurídica quanto à delimitação precisa do grupo beneficiário, especialmente nos casos em que os requisitos apresentam lacunas de definição, como o alcance do termo "predominantemente" no tocante à mão de obra familiar.

Nesse contexto, os critérios legais não esgotam a conceituação da agricultura familiar, como evidenciado pelos resultados desta pesquisa, mas cumprem papel estruturante: servem como base para a compreensão da realidade dessas famílias e, no plano prático, funcionam como instrumento de delimitação do grupo para fins de formulação e implementação de políticas públicas voltadas ao setor.

Em relação à agricultura familiar como via de desenvolvimento sustentável, tema central deste trabalho, os resultados evidenciaram que sua vocação intrínseca ao modelo sustentável de produção, embora consistentemente respaldada pela literatura, não se realiza de forma automática nem se mantém imune às pressões estruturais do modelo agrícola dominante. Esse dado é relevante porque desloca o debate de uma visão idealizada da agricultura familiar para uma análise mais honesta de suas condições concretas de realização.

Nesse sentido, Mello e Dias (2008) apontam que a agricultura familiar disputa espaço e atenção do poder público com os grandes latifúndios, encontrando dificuldades históricas para afirmar-se como prioridade na agenda política. Essa disputa não é apenas econômica, é também simbólica, uma vez que o preconceito identificado por Abramovay (1997), que associa o pequeno produtor a uma produção subdesenvolvida, persiste como obstáculo ao reconhecimento do setor como agente estratégico do desenvolvimento nacional. Décadas após essa constatação, os dados

do Censo Agropecuário de 2017, como visto, ainda demonstram um percentual discrepante entre a área ocupada por estabelecimentos em regime de economia familiar e não-familiares.

Assim, os atributos que tornam a agricultura familiar um modelo orientado ao desenvolvimento sustentável não se consolidam espontaneamente. Eles dependem de condições institucionais e de suporte governamental que, como revelado pela literatura, ainda se mostram insuficientes diante da dimensão do desafio, tornando indispensável o exame crítico das políticas públicas de fomento voltadas à manutenção e ao fortalecimento desse modelo produtivo.

Nesse cenário de insuficiência institucional, compreender os fatores que afastam a agricultura familiar de sua vocação sustentável torna-se tão relevante quanto identificar as políticas que a fomentam. É nesse ponto que a literatura consultada oferece uma contribuição analítica importante, ao alertar que as escolhas produtivas dos agricultores familiares não podem ser lidas apenas pela dimensão ambiental, mas devem ser compreendidas à luz dos contextos socioeconômicos que as condicionam (Siloto; Leal; Schottz,2023).

Os autores destacam que devem ser considerado os contextos socioeconômicos que condicionam as escolhas produtivas dos agricultores familiares (2023). É sob essa perspectiva que se deve compreender indicadores como por exemplo o aumento do uso de agrotóxicos por pequenos produtores rurais que podem ser relacionadas a necessidade de produzir não apenas para a subsistência, mas também para gerar renda suficiente ao grupo familiar, é um fator determinante que não pode ser ignorado na leitura desse fenômeno.

Todavia, pelas leituras trazidas, o levantamento acerca dos agrotóxicos não invalida a vocação sustentável historicamente associada à agricultura familiar, mas a coloca como um ponto de atenção. A adoção crescente de insumos químicos por pequenos produtores revela que a sustentabilidade desse modelo não é um atributo fixo, mas uma potencialidade que se realiza, ou se perde, a depender das condições institucionais, técnicas e econômicas a que essas famílias estão submetidas. Ignorar esse dado seria incorrer no mesmo reducionismo que o trabalho busca combater, sendo que assim como a agricultura familiar não pode ser subestimada como modelo produtivo, também não pode ser idealizada a ponto de dispensar atenção crítica às transformações que atravessa. É precisamente essa fragilidade que torna a atuação do Estado não apenas desejável, mas estruturalmente necessária.

Nesse sentido, os dados levantados revelam que as políticas públicas de fomento à agricultura familiar analisadas, sendo algumas destacadas por sua recorrência na literatura consultada, sem, contudo, ignorar a existência de outros instrumentos, vêm apresentando resultados positivos, ainda que insuficientes diante da dimensão do desafio. Assim, a valorização e o incentivo do poder público têm se mostrado em crescente desenvolvimento, sobretudo nas últimas décadas, reconhecendo a agricultura familiar como modelo produtivo estratégico. Como apontam Mello e Dias (2008), os espaços rurais são detentores de grande biodiversidade, sendo essenciais para um desenvolvimento econômico que pode e deve ser sustentável. As políticas públicas de fomento à agricultura familiar não se configuram, portanto, apenas como instrumentos de apoio econômico a um segmento produtivo, mas como mecanismos de proteção de um modelo de produção que, por sua natureza, guarda relação mais equilibrada com os recursos naturais, com a biodiversidade e com a segurança alimentar.

Fortalecer a agricultura familiar por meio de políticas de crédito, assistência técnica, certificação e mercados institucionais é, portanto, investir na preservação de um modo de produzir que o mercado, por si só, tende a marginalizar e que o Estado tem o papel de proteger e valorizar como patrimônio produtivo, cultural e ambiental do Brasil.

Considerações finais

Os debates acerca do equilíbrio entre o crescimento das necessidades mundiais e a preservação de um ambiente sustentável têm se intensificado nas últimas décadas, impulsionando a busca por novos modelos de produção que conciliem eficiência econômica e responsabilidade ambiental.

Nesse contexto, o modo de produção praticado nos estabelecimentos brasileiros em regime de economia familiar destaca-se, por sua própria natureza, como intrinsecamente orientado à sustentabilidade. Mesmo diante da heterogeneidade interna observada entre esses estabelecimentos, evidenciada, como visto, pela própria amplitude do conceito legal e pela variação dos módulos fiscais entre municípios, esses produtores tendem a manter formas de cultivo com maior preocupação com a preservação do solo, compreendido culturalmente como parte do patrimônio e da história dessas famílias. Assim, a agricultura familiar revela-se não apenas de grande relevância social e econômica, mas também como uma alternativa concreta à promoção de uma produção sustentável no país.

Todavia, não se pode ignorar que transformações profundas estão em curso nesses territórios. O crescimento alarmante do êxodo rural, aliado à adoção de práticas produtivas sem rigor técnico e sem compromisso ambiental, representa riscos tanto à integridade dos ecossistemas quanto à própria segurança dessas famílias. Diante desse cenário, o papel do poder público torna-se fundamental, especialmente por meio da criação e do fortalecimento de políticas públicas voltadas à manutenção das famílias em regime de economia familiar e ao incentivo à produção sustentável.

Observando estas necessidades, aliado à reorganização de movimentos sociais ligados aos produtores rurais, esta agenda ganhou força especialmente a partir dos anos 2000, resultando em instrumentos como o Pronaf, o PNAE, o PAA e os sistemas de certificação de produtos. Contudo, como evidenciado ao longo deste trabalho, a própria discussão conceitual em torno da agricultura familiar ainda é recente e carece de maior atenção por parte dos pesquisadores, bem como de estudos sistemáticos sobre suas potencialidades. É preciso superar os preconceitos historicamente atribuídos a esse grupo, ainda frequentemente associado ao subdesenvolvimento, quando, na realidade, ele é capaz de oferecer mais, mesmo dispondo, muitas vezes, de menos recursos.

O presente trabalho aborda de forma panorâmica as principais políticas públicas de fomento à agricultura familiar, sem esgotar o universo de iniciativas regionais e federais que também contribuem para a valorização desse segmento, o que constitui uma limitação reconhecida da pesquisa, decorrente da opção metodológica por uma revisão bibliográfica de caráter geral. Essa abrangência, embora impeça um aprofundamento individualizado de cada instrumento, permite uma visão sistêmica do conjunto de políticas existentes, o que é uma força do estudo para fins de diagnóstico e orientação do debate. Ainda assim, o presente trabalho contribui de forma relevante ao demonstrar que a ausência ou insuficiência da atuação estatal representa um risco concreto à manutenção do manejo sustentável inerente à agricultura familiar, reforçando a necessidade de priorização política desse segmento na agenda governamental.

Diante disso, revelam-se urgentes estudos aprofundados sobre cada política pública voltada à agricultura familiar, com olhar atento não apenas aos seus impactos sociais, mas também ambientais. Esse enfoque se faz cada vez mais necessário e pode contribuir decisivamente para elevar o reconhecimento da agricultura familiar e, consequentemente, para ampliar as possibilidades de um desenvolvimento social e ambientalmente sustentável.

Referências

ABRAMOVAY, R. Agricultura familiar e uso do solo. São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v. 11, n. 2, p. 73-78, abr./jun. 1997.

ALMEIDA, N. C. D. A.; PACHECO, C. S. G. R. Impacto do PNAE na agricultura familiar: uma revisão da literatura. In: Extensão rural: desafios e perspectivas para o fortalecimento de práticas agrícolas sustentáveis. [S.l.]: Editora Científica Digital, 2022. p. 163-181. DOI: https://doi.org/10.37885/221010628.

ALTAFIN, I. Reflexões sobre o conceito de agricultura familiar. Brasília: CDS/UnB, 2007.

BRASIL. Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 25 jul. 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11326.htm. Acesso em: 6 jun. 2024.

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. Brasília: Presidência da República, 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm. Acesso em: 15 maio 2026.

BRASIL. Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023. Institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária. Brasília: Presidência da República, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14628.htm. Acesso em: 25 abr. 2026.

BRITO, A. P. G.; OLIVEIRA, G. S.; SILVA, B. A. A importância da pesquisa bibliográfica no desenvolvimento de pesquisas qualitativas na área de educação. Cadernos da Fucamp, v. 20, n. 44, p. 1-15, 2021.

CASTRO, C. N. Conceitos e legislação sobre a agricultura familiar na América Latina e no Caribe. Brasília: Ipea, ago. 2023. 48 p. (Texto para Discussão, n. 2905). DOI: http://dx.doi.org/10.38116/td2905-port.

FERNANDES, P. G. A.; MICHELLON, E. Análise comparativa entre o Pronaf e o Pronaf Agroecologia de 2015 a 2021. Revista de Política Agrícola, Brasília, v. 33, e01945, 2024. DOI: https://doi.org/10.35977/2317-224X.rpa2024.v33.01945.

FIÚZA, A. L. C.; CARVALHO, A. A.; PINTO, N. M. A. Viver na cidade e produzir no campo: o crescimento de um novo tipo de agricultor e de agricultura no Brasil. Ciência Rural, Santa Maria, v. 53, n. 6, e20220004, 2023. DOI: https://doi.org/10.1590/0103-8478cr20220004.

FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS. Sustainable food and agriculture. Rome: FAO, [s.d.]. Disponível em: https://www.fao.org/sustainability/en. Acesso em: 15 abr. 2026.

FROEHLICH, A. G.; DALFOVO, W. C. T. Além da certificação: caminhos para a sustentabilidade na agricultura familiar brasileira. Revista de Economia e Sociologia Rural, v. 64, e296484, 2026. DOI: https://doi.org/10.1590/1806-9479.2026.296484.

GUEDES, M. V. C.; OLIVEIRA, F. E. PNATER: o caminho para uma agricultura familiar sustentável: assistência técnica pública e extensão rural e o desenvolvimento rural sustentável. Brazilian Journal of Animal and Environmental Research, v. 7, n. 1, 2024. DOI: https://doi.org/10.34188/bjaerv7n1-043.

HEINEN, M. I. Propriedade familiar: evolução conceitual e o reconhecimento formal de uma nova categoria rural. Revista da Faculdade de Direito da UFG, Goiânia, v. 37, n. 1, p. 94-116, 2013. DOI: 10.5216/rfd.v37i01.33574.

HEIN, A. F.; SILVA, N. L. S. A insustentabilidade na agricultura familiar e o êxodo rural contemporâneo. Estudos Sociedade e Agricultura, v. 27, n. 2, p. 394-417, jun. 2019. DOI: https://doi.org/10.36920/esa-v27n2-8.

HESPANHOL, R. A. M. Programa de Aquisição de Alimentos: limites e potencialidades de políticas de segurança alimentar para a agricultura familiar. Sociedade & Natureza, Uberlândia, v. 25, n. 3, p. 469-483, set./dez. 2013. DOI: https://doi.org/10.1590/S1982-45132013000300003.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Agropecuário 2017. Disponível em: https://censoagro2017.ibge.gov.br/templates/censo_agro/resultadosagro/index.html. Acesso em: 15 ago. 2018.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Índices básicos. Brasília: INCRA, [s.d.]. Disponível em: https://pro-pgt-incra.estaleiro.serpro.gov.br/pgt/indices-basicos. Acesso em: 25 abr. 2026.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. Fundamentos de metodologia científica. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MELLO, R. L.; DIAS, N. W. Agricultura familiar: sustentabilidade social e ambiental. In: ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVAP, 12., 2008, São José dos Campos. Anais [...]. São José dos Campos: Universidade do Vale do Paraíba, 2008. Disponível em: https://www.inicepg.univap.br/cd/INIC_2008/anais/arquivosEPG/EPG00978_01_A.pdf. Acesso em: 23 abr. 2026.

MORAES, M. D.; OLIVEIRA, N. A. M. Produção orgânica e agricultura familiar: obstáculos e oportunidades. Revista de Desenvolvimento Sustentável, v. 3, n. 1, 2017. DOI: https://doi.org/10.18616/rdsd.v3i1.3372.

SCHNEIDER, S.; CASSOL, A. A agricultura familiar no Brasil. Santiago: Rimisp, 2013. (Serie Documentos de Trabajo, n. 145).

SILOTO, D. A. P.; LEAL, G. F.; SCHOTTZ, V. Caminhos, motivações e desafios para a produção de alimentos sem agrotóxicos: olhares a partir de experiências da agricultura familiar. Guaju, Curitiba, v. 9, 2023. DOI: 10.5380/guaju.v9i0.89238.

SIMONINO, C. T.; SANTOS, L. F.; CEZAR, L. C. Aquisições da agricultura familiar via Programa Nacional de Alimentação Escolar: avaliação dos efeitos econômicos para os municípios mineiros. Interações, Campo Grande, v. 25, n. 2, e2523809, abr./jun. 2024. DOI: http://dx.doi.org/10.20435/inter.v25i2.3809.

VALADARES, A.; ALVES, F.; GALIZA, M. O crescimento do uso de agrotóxicos: uma análise descritiva dos resultados do Censo Agropecuário 2017. Brasília: Ipea, abr. 2020. (Nota Técnica Disoc, n. 65). Disponível em:

https://repositorio.ipea.gov.br/server/api/core/bitstreams/8486243a-39a2-4b2c-8f3e-f08962faa608/content. Acesso em: 14 abr. 2026.

VIEIRA, N.; JESUS, N.; MARQUES, D. O êxodo urbano no Brasil: transformações demográficas, desigualdades e desafios para o desenvolvimento sustentável (1970-2024). Revista Políticas Públicas & Cidades, v. 14, e2410, 2025. DOI: https://doi.org/10.23900/2359-1552v14n7-26-2025.

VILAS BOAS, L. G. Diferenças e semelhanças entre a agricultura familiar e a agricultura camponesa. Geografia em Questão, v. 15, n. 1, p. 28-73, set. 2022. DOI: http://dx.doi.org/10.48075/geoq.v15i01.24963.

Informação deste texto, conforme a NBR 6023:2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas bibliográfica (ABNT):

FERREIRA, Lays dos Reis; RIBEIRO, Wesllay Carlos. A agricultura familiar como ferramenta de desenvolvimento sustentável: uma escolha governamental? **Revista Brasileira de Direito Constitucional**, vol. 26, jan./dez. 2026, e026026. São Paulo: ESDC, 2026. ISSN: 1983-2303 (eletrônica). DOI: https://doi.org/10.62530/e026026.

Recebido em 30/05/2026
Aprovado em 12/07/2026

https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt-br
Com essa licença os artigos são de acesso aberto que permite o uso irrestrito, a distribuição e reprodução em qualquer meio desde que o artigo original seja devidamente citado

Créditos de autoria
Os autores são responsáveis pelo artigo e desempenharam todos os papéis da classificação CRediT (Contributor Roles Taxonomy).

Declaração sobre conflito de interesses
Não há conflitos de interesse na realização e comunicação das pesquisas.

Informações sobre financiamento
Esta pesquisa não foi realizada com financiamento.

Declaração de disponibilidade de dados
Não foram gerados ou analisados novos dados no presente trabalho.

Declaração sobre o uso de Inteligência Artificial
Não foi utilizada ferramenta de IA no desenvolvimento deste trabalho.

Editores Responsáveis pela Avaliação e Editoração
Carol de Oliveira Abud e Marcelo Lamy.